



# **PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **PROJETO DE LEI Nº 062 DE 18 DE OUTUBRO DE 1979.**

**DENOMINA RUA DARIO BARROS VIANA, A RUA “D” DO LOTEAMENTO BALNEÁRIO DAS DUNAS NESTA CIDADE, COM INÍCIO NA RUA DO CONTORNO E FINAL NA PRAIA DO FORTE, PRÓXIMO AO HOTEL LA BRISE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada Rua DARIO BARROS VIANA, A Rua “D” do loteamento Balneário das Dunas nesta Cidade, com início na rua do Contorno e final na Praia do Forte, próximo ao Hotel La Brise.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **J U S T I F I C A T I V A S :**

Dario Barros, o mesmo que “Dario Balalaio” do século passado 1897, amigo de violão seresteiro exímio, carpinteiro, poucas construções nesta Cidade, que não mereceu a sua orientação, por isto mesmo é que Dario Barros merecerá a sua imortalidade, ficará gravado em uma das artérias da sua Cidade onde aqui viveu sua infância, que apesar do sacrifício imposto a todos aqueles que vivem do pesado trabalho, não impediu de construir uma família, onde veio muitos filhos conduzidos para ajudarem ainda na edificação da nossa Cidade, participando do progresso.

Dario Barros Viana, amante doente desta Cidade, participou ativamente de toda vida desta Terra, prestar uma homenagem ao cidadão esposo, pai devotado e amante de Cabo Frio que tanto trabalhou para o seu progresso, é um dever dos representantes do povo cabofriense ora pertencente a esta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE OUTUBRO DE 1979.

OSWALDO RODRIGUES DOS SANTOS  
AUTOR